



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 1º TA/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.000738/2021-44

1º TERMO ADITIVO 1/2022 AO CONTRATO 16/2021 - SR/PF/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 16/2021 - SR/PF/PR QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA UP IDEIAS INTELIGÊNCIA URBANA EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210 - Santa Cândida, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.640-040, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO MELLO MILANEZE**, Delegado de Polícia Federal, Superintendente Regional Substituto, na qualidade de Ordenador de Despesas Substituto, conforme teor da Portaria nº 13.144-DG/PF, de 21 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 139, de 22 de julho de 2020, p. 30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **UP IDEIAS INTELIGÊNCIA URBANA EIRELI**, com sede na Av. Comendador Franco, nº 5325 - Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, CEP 81.560-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.271.878/0001-00, neste ato representada pela Srª. **MERCEDES TERESINHA BASSO**, brasileira, solteira, Empresária, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI conforme disposição da respectiva "Alteração Contratual nº 12", portadora da Carteira de Identidade/RG nº 1.272.942-1, expedida pelo IIPR, e inscrita no CPF sob nº 225.258.829-20, doravante designada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 08385.000738/2021-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais disposições correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2021 - SR/PF/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. a primeira prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato e art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à prestação de serviços continuados de recepção e telefonistas, para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná - SR/PF/PR e suas descentralizadas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.2. alteração da Razão Social da CONTRATADA de UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADO E COMUNICAÇÃO EIRELI para UP IDEIAS INTELIGÊNCIA URBANA EIRELI (CNPJ 07.271.878/0001-00)

1.1.3. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO/POSTO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
ÚNICO	1	APOIO ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA - 40H SEMANAIS	Curitiba/PR	5380	Mês	12	46	R\$ 4.639,46	R\$ 213.415,38	R\$ 2.560.984,58
	2	APOIO ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA - 40H SEMANAIS	Guarapuava/PR	5380	Mês	12	04	R\$ 4.344,32	R\$ 17.377,27	R\$ 208.527,27
	3	APOIO ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA - 40H SEMANAIS	Londrina /PR	5380	Mês	12	14	R\$ 4.416,26	R\$ 61.827,59	R\$ 741.931,05
	4	APOIO ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA - 40H SEMANAIS	Maringá/PR	5380	Mês	12	12	R\$ 4.419,68	R\$ 53.036,13	R\$ 636.433,61
	5	APOIO ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA - 40H SEMANAIS	Paranaguá/PR	5380	Mês	12	06	R\$ 4.491,99	R\$ 26.951,92	R\$ 323.423,03
	6	APOIO ADMINISTRATIVO	Ponta Grossa/PR	5380	Mês	12	04	R\$ 4.460,22	R\$	R\$

		- RECEPCIONISTA - 40H SEMANAIS							17.840,87	214.090,46
7		APOIO ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA - 30H SEMANAIS	Curitiba/PR	5380	Mês	12	02	R\$ 4.099,86	R\$ 8.199,73	R\$ 98.396,74
Valor Total									R\$ 398.648,90	R\$ 4.783.786,74

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, com início na data de 27/7/2022 e encerramento em 26/07/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 398.648,90 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais, noventa centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.783.786,74 (quatro milhões setecentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais, setenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200364 (18.45)
 Fonte: Tesouro - Recursos Ordinários (0100000000)
 Programa de Trabalho: 172371 30108 06122003220000001
 Elemento de Despesa: 339037-01
 PI: Administração da Unidade (PF99900AG22)

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES

5.1. De acordo com a 1ª alteração contratual a razão social da empresa passa a ser **UP IDEIAS INTELIGÊNCIA URBANA EIRELI**.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. É eleito o Foro da cidade de Curitiba/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

ROBERTO MELLO MILANEZE
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional Substituto
 Ordenador de Despesas Substituto
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

MERCEDES TERESINHA BASSO
Representante
UP IDEIAS INTELIGÊNCIA URBANA EIRELI
CONTRATADA
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MERCEDES TERESINHA BASSO, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 22/07/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24163599** e o código CRC **532841AD**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2022 | Edição: 140 | Seção: 3 | Página: 92

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200364 - SR/PF/PR

Número do Contrato: 16/2021.

Nº Processo: 08385.000738/2021-44.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: 00.394.494/0032-32 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO PR. Contratado: 07.271.878/0001-00 - UP IDEIAS INTELIGÊNCIA URBANA EIRELI. Objeto: 1ª prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento na cláusula segunda do contrato e art. 57, II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à prestação de serviços continuados de recepção e telefonistas, para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná e suas descentralizadas, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital; e alteração da razão social da contratada de UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI para UP IDEIAS INTELIGÊNCIA URBANA EIRELI (CNPJ 07.271.878/0001-00). Vigência: 27/07/2022 a 26/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.783.786,74. Data de Assinatura: 22/07/2022.

(COMPASNET 4.0 - 22/07/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.